



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 594, DE 2025

Requer informações ao Senhor Mauro Luiz Iecker Vieira, Ministro de Estado das Relações Exteriores, sobre a chegada em território brasileiro de uma aeronave Russa — Ilyushin Il-76TD, de matrícula RA-78765 — sancionada pelos Estados Unidos em 2023 por envolvimento em operações logísticas questionáveis, incluindo apoio logístico à Venezuela e voos à Coreia do Norte transportando material bélico, que pousou no Aeroporto Internacional de Brasília em 10 de agosto de 2025, após um voo partindo de Moscou (Voo ZR1705), com escalas em Baku, Argel e Conacri.

AUTORIA: Senador Marcio Bittar (UNIÃO/AC)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcio Bittar

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Mauro Vieira, informações sobre a chegada em território brasileiro de uma aeronave Russa — Ilyushin Il-76TD, de matrícula RA-78765 — sancionada pelos Estados Unidos em 2023 por envolvimento em operações logísticas questionáveis, incluindo apoio logístico à Venezuela e voos à Coreia do Norte transportando material bélico, que pousou no Aeroporto Internacional de Brasília em 10 de agosto de 2025, após um voo partindo de Moscou (Voo ZR1705), com escalas em Baku, Argel e Conacri.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Mauro Vieira, informações sobre a chegada em território brasileiro de uma aeronave Russa — Ilyushin Il-76TD, de matrícula RA-78765 — sancionada pelos Estados Unidos em 2023 por envolvimento em operações logísticas questionáveis, incluindo apoio logístico à Venezuela e voos à Coreia do Norte transportando material bélico, que pousou no Aeroporto Internacional de Brasília em 10 de agosto de 2025, após um voo partindo de Moscou (Voo ZR1705), com escalas em Baku, Argel e Conacri.

Nesses termos, requisita-se:

1 - Qual era o propósito oficial da presença da aeronave Il-76TD no Brasil?

2 - Quais setores do governo federal autorizaram ou intermediaram esta operação aérea? Houve anuência da Casa Civil, da Defesa, da ANAC ou de ministérios afins?

3 - Que tipo de carga ou tripulantes foram transportados pela aeronave?

4 - A operação sofreu análise dos setores de inteligência, segurança aeroportuária e consular? Houve a adoção de protocolos de verificação compatíveis com uma aeronave sujeita a sanções internacionais?

JUSTIFICAÇÃO

Tal ocorrência suscita preocupações legítimas no âmbito da segurança nacional e da diplomacia brasileira. Ainda que não constem registros na ANAC, a presença desta aeronave sancionada em solo nacional demanda esclarecimentos urgentes. A ausência de justificativa clara — seja via missão diplomática, transporte humanitário ou outra finalidade — impede qualquer avaliação transparente e compromete a percepção pública sobre a postura do governo quanto à sua política externa.

A aterrissagem de uma aeronave vinculada a regimes autoritários e envolvidos em operações suspeitas não pode ser tratada com benignidade. A ausência de explicações robustas desdenha os princípios estabelecidos pela soberania e pela defesa nacional.

O episódio simboliza uma postura de indefinição entre os princípios democráticos e o suposto pragmatismo diplomático. O governo não pode

colocar em risco sua credibilidade ao amparar, ainda que indiretamente, agentes sancionados internacionalmente.

Governos que se dizem defensores da ordem internacional liberal não podem operar à margem dos canais institucionais de informação, alimentando desconfiança tanto no meio político quanto na sociedade civil.

Diante desse episódio sensível, justificamos formalmente a necessidade deste requerimento de informações, visando garantir que o Brasil preserve sua integridade diplomática, respalde seus parceiros democráticos e mantenha a segurança nacional como prioridade — princípios fundamentais para aqueles que valorizam liberdade, transparência e ordem.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2025.

Senador Marcio Bittar
(UNIÃO - AC)